



ATA Nº 082/2019

Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes

Data: 09 de agosto de 2019 - Horário: 08h30min

Processo Administrativo nº 10310/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019

Objeto: Serviços de Infraestrutura Cemitério Parque da Saudade

No dia e hora supramencionados, no Prédio da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. 17 nº 1.084 – Centro - 1º Pavimento, inicia-se a sessão pública para o **recebimento e abertura** dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação epígrafada, com a presença dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designados por Portaria municipal anexada aos autos, do advogado Alexandre Almeida Diniz, OABMG 129.621. O aviso de licitação foi publicado nos seguintes locais: Quadro de Aviso Municipal, Jornal Local, Jornal O Tempo, Diário Oficial da União, Diário Oficial de Minas Gerais e site oficial do município. Aberta a sessão, com a recepção dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, das licitantes abaixo que se encontravam fechados:


EMPRESAS PARTICIPANTES		
Nº	NOME (S)	CNPJ
1.	Real Perfect Serviços EIRELI ME	12.929.174/0001-12
2.	Excell Construtora e Consultoria Técnica Ltda.	10.607.006/0001-85
3.	Focco Engenharia e Consultoria EIRELI	07.020.582/0001-17
4.	CRC – Construtora Ribeiro e Carvalho Ltda.	02.502.447/0001-94

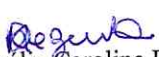
Presentes os seguintes representantes:

REPRESENTANTES PRESENTES				
		Representante		
Nº	Interessado	Nome	CPF	RG
1	Real Perfect Serviços EIRELI ME	Laecio Resende Cassemiro	013.324.376-13	MG8.534.244
2	Excell Construtora e Consultoria Téc. Ltda.	Carlos Roberto Dias Gomes da Silva	071.919.446-68	M-4.973.087
3	CRC – Construtora Ribeiro e Carvalho Ltda.	Paulo da Silva Ribeiro Júnior	075.589.086-80	MG13160779

Registra-se a ausência de representante da empresa AEF Engenharia e Construção Ltda.. Procedida a abertura dos ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO, sendo as documentações verificadas e rubricadas por todos os presentes. Presente o advogado Alexandre Almeida Diniz, OABMG 129.621, para analisar a documentação de habilitação conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em análise verificou-se que as empresas Real Perfect Serviços EIRELI ME e Excell Construtora e Consultoria Téc. Ltda. descumpriram o item 4.1.10, onde deixaram de apresentar a garantia da proposta. Por outro lado, a licitante CRC – Construtora Ribeiro e Carvalho Ltda. deixou de apresentar o CRC do contador apresentado no Balanço Patrimonial, exigência do item 4.1.8.1, e apresentou o índice financeiro onde a assinatura do contador é cópia. Enquanto a licitante Focco Engenharia e Consultoria EIRELI apresentou garantia da proposta em nome da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba, descumprindo item 4.1.10. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros declara INABILITADAS as licitantes Real Perfect Serviços EIRELI ME, Excell Construtora e Consultoria Técnica Ltda., Focco Engenharia e Consultoria EIRELI e CRC – Construtora Ribeiro e Carvalho Ltda. Isto posto, com fundamento no inciso I, alínea a do art. 109 da lei 8666/93, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Logo após os Envelopes nº 02 – Proposta foram vistados por todos e posteriormente lacrados. Registra-se que o representante da licitante Excell Construtora e Consultoria Téc. Ltda. ausentou-se da sessão antes do término. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão procedeu-se à leitura da mesma, que foi achada conforme. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.


Franciene de Carvalho Costa – Presidente


Lourivalda Ramos Malfer – Membro


Nathalia Caroline Resende Oliveira – Membro


Regiane Batista Pereira – Membro

(continua pág. 02...)



(...continuação da Ata nº 082/2019)

Samuel Chaves Leonel de Lima – Membro

Alexandre Almeida Diniz

Laécio Resende Cassemiro

Paulo da Silva Ribeiro Júnior